**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 41/2025**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.**

Inúbia Paulista, 03 de março de 2025

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INTRODUÇÃO** |

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

|  |
| --- |
|  **INFORMAÇÕES BÁSICAS** |

**PORCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA. ”

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

 **(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)** |

|  |
| --- |
|  Essa aquisição é essencial para a execução eficiente de várias operações da Assistência Social. Isso pode incluir busca de suprimentos para o departamento, visitas a pacientes, transporte da população ou até mesmo serviços de emergência. O veículo possibilita o atendimento em domicílio, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso, garantindo que as pessoas mais vulneráveis recebam o suporte necessário, proporcionando maior flexibilidade e controle sobre suas operações. Não estará sujeita a horários de terceiros ou disponibilidade limitada de veículos alugados. |
| * 1. **Motivação/Justificativa**
 |
|  O veículo permite que os assistentes sociais se desloquem com rapidez e segurança, otimizando o tempo e os recursos da equipe, possibilitando o atendimento em domicílio, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso, garantindo que as pessoas mais vulneráveis recebam o suporte necessário.  |
| 1. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

 **(inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

|  |
| --- |
| Há previsão no Plano Anual elaborado pelo município, regulamentado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/44919611000103/2025>. |

|  |
| --- |
| 1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)** |

|  |
| --- |
| * Todos os sistemas do veículo deverão atender as exigências do atual Código Nacional de Trânsito e demais legislação em vigor.
* O veículo deverá ser entregue licenciado e documentado em nome da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista /SP, no valor proposto deverá estar incluso os custos de licenciamento e emplacamento do veículo.
* A empresa vencedora da fase de lances deverá encaminhar, conforme solicitado pelo pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, ○ CATÁLOGO TÉCNICO do produto, demonstrando o atendimento das especificações mínimas estabelecidas no edital, conforme se obrigou ao apresentar proposta neste processo.
* Os mencionados documentos serão analisados antes da abertura do prazo de recurso no sistema, deforma a possibilitar o amplo contraditório no caso de rejeição do equipamento por desatendimento das especificações ou ausência de apresentação do documento e retomada da negociação com os demais classificados.
* Garantia integral do(s) produto/veiculo(s), por melo do fabricante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000Km, conforme condições previstas no manual de garantia do fabricante.
 |
|  |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Resumida** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** |
| Único | AQUISIÇÃO DE **01 VEÍCULO MINIVAN**/ **07 LUGARES/AUTOMOVEL SERVICO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO**, **CARROCERIA:** **MONOVOLUME, STANDARD**; **NUMERO LUGARES:07 LUGARES**; **NUMERO PORTA:** **04 PORTAS**; **TRACAO:** CONFORME LINHA DE PRODUCAO; **SUSPENSAO:** CONFORME LINHA DE PRODUCAO**;** **POTENCIA** **MINIMA:** 106CV; **CILINDRADA MINIMA:** 1747CC; **DIRECAO:** HIDRAULICA OU ELETRICA; **COMBUSTIVEL:** FLEX (GASOLINA E ETANOL); **MOTORTZACAO MINIMA** **1.0 ou Superior**; - O motor deverá atender as resoluções/ legislações do **CONAMA** e demais órgãos ambientais.**TRANSMISSÃO MINIMA** DE 0s **(CINCO) MARCHAS** A FRENTE E OU (UMA) RE; COM **AR CONDICIONADO**; ESPELHOS; **RETROVISORES ELETRICOS**; FAROIS DE NEBLINA; **COMPUTADOR DE BORDO**; **AIR BAGS FRONTAIS;** **KIT MULTIMIDIA**; **CAMERA DE RE.** **VEÍCULO** **0 KM;** **PINTURA SOLIDA; COR**: BRANCA; **ANO** 2025/ **MODELO** 2025 OU SUPERIOR. **FABRICADO, NO MAXIMO**, HA 06 (SEIS) MESES, COM TODOS OS **ACESSÓRIOS MINIMOS OBRIGATÓRIOS,** **CONFORME LEGISIACAO EM VIGOR.** **GARANTIA MINIMA** DE 12 (DOZE) MESES. - Espelhos retrovisores em ambos os lados; vidros e travas elétricas, limpador dianteiro; jogo de tapetes de borracha (preto); | UNIDADE1 VEICULO | 01 |

 |
|   |

|  |
| --- |
| 1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).** |

|  |
| --- |
| Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço de empresas cadastradas em nosso sistema de gestão e obteve-se também pesquisa em órgãos similares cujo o ramo e preços são compatíveis com o objeto, bem como contratações anteriores na administração. |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**(inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21).** |

O valor estimado da contratação é de **R$140.490,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e noventa reais)**, com base nas pesquisas de preços.

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**(inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).** |

 A aquisição de um carro para a assistência social deve ser vista como uma solução para otimizar o atendimento, ampliar o alcance dos serviços e melhorar a qualidade de vida da população.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**(inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).** |

**Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21,** o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a aquisição **não será parcelada**, haja visto, não sendo viável e divisível, por se tratar de um material determinado, referente a entrega de veículo para assistência social.

|  |
| --- |
| 1. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** **(inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)**
 |

**A aquisição de um carro para a assistência social visa alcançar resultados significativos que impactarão positivamente a vida da população atendida. Abaixo, detalhamos os principais resultados pretendidos:**

|  |
| --- |
| **TIPO** |
| (X) Ganho de Produtividade |
| (X) Redução de esforço |
| (X) Redução de custo |
|  ( ) Redução de uso de recursos |
| () Melhoria de controle |
| (X) Redução de Riscos |
| (X) Cumprimento de determinação administrativa |
| ( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas |

 **Redução do tempo de deslocamento:** O carro permitirá que os assistentes sociais se desloquem com mais rapidez, otimizando o tempo e os recursos da equipe.

 **Aumento do número de atendimentos:** A agilidade nos deslocamentos possibilitará a realização de um maior número de atendimentos em domicílio, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso.

 **Atendimento em situações de emergência:** O carro será utilizado para o transporte rápido de suprimentos e auxilio a pessoas necessitadas em situações de emergência.

|  |
| --- |
| 1. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** **(inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).**
 |

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

|  |
| --- |
| **TIPO** |
| ( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação |
| ( ) Instalação elétrica |
| ( ) Instalação lógica |
| ( ) Adaptação do ambiente |
| ( ) Obtenção de licença |
| ( ) Outro |
| **( x) Não se aplica** |

|  |
| --- |
| **11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** **(inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).** |

Não se aplica.

|  |
| --- |
| **12- IMPACTOS AMBIENTAIS** **(inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

A aquisição de um veículo para a assistência social, embora essencial para a prestação de serviços à comunidade, implica em impactos ambientais que necessitam de atenção e medidas de mitigação.

**Impactos ambientais negativos**

* **Emissão de gases poluentes**:
	+ A combustão de combustíveis fósseis libera gases de efeito estufa (CO2) e outros poluentes, contribuindo para o aquecimento global e problemas de saúde.
* **Consumo de recursos naturais**:
	+ A fabricação de veículos exige a extração de minerais e metais, causando degradação ambiental.
	+ A produção de combustíveis fósseis consome recursos e gera resíduos.
* **Geração de resíduos**:
	+ A manutenção de veículos produz resíduos (óleo, filtros, pneus) que podem contaminar solo e água se descartados incorretamente.
	+ Veículos obsoletos geram resíduos perigosos (baterias, fluidos).
* **Poluição sonora**:
	+ O ruído de motores e tráfego afeta a qualidade de vida em áreas urbanas.

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO****(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA,*** para atendimento das necessidades do Município de Inúbia Paulista, atendendo aos padrões e preços de mercado.

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEIS** |

|  |
| --- |
| **INTEGRANTE REQUISITANTE** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Solange Umbelino Vitorino****Diretora de Assistência Social****Responsável pela Elaboração do ETP**Inúbia Paulista, 03 de março de 2025 |